LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA 11/2022
(Cláusula 5 do Termo de Referência anexo do Edital referente ao Pregão Eletrônico 11/2022)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Laudo de Avaliação de Amostra foi elaborado em conformidade com a necessidade desta Administração de aferir a compatibilidade entre o produto ofertado pelo fornecedor MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700**, 18.255.023/0001-02** – e o solicitado no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 11/2022, para o Lote 1, em realização pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. Assim faz-se necessária a avaliação da amostra, pois a análise meramente formal da proposta ante o especificado não é suficiente para conferir o produto ofertado, como explica Renato Geraldo Mendes:

> "A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração**."(grifo nosso)

1.2 A solicitação de amostra para o referido item é em suma essencial para que esta Administração possa adquirir um produto em de acordo com a sua necessidade, dentro dos parâmetros de eficiência, eficácia e qualidade, em conformidade com o Informativo de Licitações e Contratos nº 167/2013 do Tribunal de Contas da União:

> "(...) Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". **Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.**" Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013."(grifo nosso)

1.3 A empresa entregou as amostras no dia 14/07/2022 às 15 horas na recepção do Cremerj.

2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

2.1 Para emissão do presente laudo se reuniu na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de janeiro, a equipe responsável pela avaliação, sendo os seguintes:

a) Carmo de Maria Monteiro de Araújo – Matrícula 171 – Gerente do SECCAT – Setor Demandante

b) Fernando Pereira de Castro Filho – Matrícula 469 – Gerente de Apoio Administrativo – Setor Demandante

c) Michel Brito Marnet – Matrícula 524 – Setor de Análise Técnica e Compras;

d) Geraldo da Silva Reis – Matrícula 577 – Setor de Análise Técnica e Compras;

3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1 Para avaliação da amostra apresentada foram utilizadas as seguintes metodologias

a) Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta e o produto apresentado.

4. Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada e as fichas técnicas apresentadas.

4.1 O Termo de Referência anexo ao Edital, trouxe as seguintes especificações para os itens referentes ao Lote 1, do Pregão 11/2022, em realização pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	PORTA DIPLOMAS Medida: formato fechado: 230 mm x 310 mm | formato aberto: 460 mm x 310 mm Material: Cartão Paraná nº 18 Material parte externa: Cor 4/0 | Papel Offset 150 g | Laminação fosca | Impressão da logomarca do CREMERJ na cor dourada no canto inferior direito da parte externa. Pantone: Verde 3415 C e Dourado na logo 871 C. Material parte interna: Revestimento com papel na cor dourada 180 g | fita de cetim de 1 cm de largura na cor dourada colada nos quatro cantos da metade inferior interna com as pontas embutidas. Acabamento: Dobra, Corte/vinco, Capa Dura
2	PASTA EM POLIPROPILENO Textura cristal/transparente (superfície com frisos diagonais em relevo) Com elástico Medida: 35 cm x 23,5 cm Espessura: 0,40 mm Cor/impressão: 1/0 Personalização com logotipo CREMERJ

4.2 Em conformidade com o exposto, abaixo segue a planilha de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência anexo ao Edital e o produto apresentado para o item 1:

Item 1			
Termo de Referência	**Proposta**	**Amostra**	**Resultado**
PORTA DIPLOMAS Medida: formato fechado: 230 mm x 310 mm | formato aberto: 460 mm x 310 mm Material: Cartão Paraná nº 18 Material parte externa: Cor 4/0 | Papel Offset 150 g | Laminação fosca | Impressão da logomarca do CREMERJ na cor dourada no canto inferior direito da parte externa. Pantone: Verde 3415 C e Dourado na logo 871 C. Material parte interna: Revestimento com papel na cor dourada 180 g | fita de cetim de 1 cm de largura na cor dourada colada nos quatro cantos da metade inferior interna com as pontas embutidas. Acabamento: Dobra, Corte/vinco, Capa Dura	PORTA DIPLOMAS Medida: formato fechado: 230 mm x 310 mm | formato aberto: 460 mm x 310 mm Material: Cartão Paraná nº 18 Material parte externa: Cor 4/0 | Papel Offset 150 g | Laminação fosca | Impressão da logomarca do CREMERJ na cor dourada no canto inferior direito da parte externa. Pantone: Verde 3415 C e Dourado na logo 871 C. Material parte interna: Revestimento com papel na cor dourada 180 g | fita de cetim de 1 cm de largura na cor dourada colada nos quatro cantos da metade inferior interna com as pontas embutidas. Acabamento: Dobra, Corte/vinco, Capa Dura	PORTA DIPLOMAS Medida: formato fechado: 230 mm x 310 mm | formato aberto: 460 mm x 310 mm Material: Cartão Paraná nº 18 Material parte externa: Cor 4/0 | Papel Offset 150 g | Laminação fosca | Impressão da logomarca do PRODUÇÃO na cor dourada no canto inferior direito da parte externa. Pantone: Verde 3415 C e Dourado na logo 871 C. Material parte interna: Revestimento com papel na cor dourada 180 g | fita de cetim de 1 cm de largura na cor dourada colada nos quatro cantos da metade inferior interna com as pontas embutidas. Acabamento: Dobra, Corte/vinco, Capa Dura	O item atende tecnicamente o especificado no Termo de Referência.

4.3 Em conformidade com o exposto, abaixo segue a planilha de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência anexo ao Edital e o produto apresentado para o item 2:

Item 2			
Termo de Referência	**Proposta**	**Amostra**	**Resultado**
PASTA EM POLIPROPILENO Textura cristal/transparente (superfície com frisos diagonais em relevo) Com elástico Medida: 35 cm x 23,5 cm Espessura: 0,40 mm Cor/impressão: 1/0 Personalização com logotipo CREMERJ	PASTA EM POLIPROPILENO Textura cristal/transparente (superfície com frisos diagonais em relevo) Com elástico Medida: 35 cm x 23,5 cm Espessura: 0,40 mm Cor/impressão: 1/0 Personalização com logotipo CREMERJ	PASTA EM POLIPROPILENO Textura cristal/transparente (superfície com frisos diagonais em relevo) Com elástico Medida: 35 cm x 23,5 cm Espessura: 0,40 mm Cor/impressão: 1/0 Personalização com logotipo CREMERJ	O item atende o especificado no Termo de Referência.

5. Conclusão

5.1 A empresa deve apresentar os produtos em conformidade com o Termo de Referência e sua proposta, com vistas a vinculação do instrumento convocatório, como trecho abaixo extraído do Acórdão 10.33/2019 – TCU:

> "(...) **A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores** às especificações definidas no termo de referência **afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame" (TCU, Acórdão no. 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)"(grifo nosso)

5.2 Diante do exposto acima informamos que os itens foram aprovados por esta equipe de avaliação, devido guardar as mesmas características técnicas que o solicitado no termo de referência.

5.3 Assim sendo optamos pela classificação da proposta da empresa conforme todo o exposto.

5.4 O material avaliado encontra-se disponível para retirada da empresa no prazo estipulado no Termo de Referência.

6. Disposições Gerais

6.1 A sessão de avaliação de amostra foi aberta às 11 horas, não havendo comparecimento de nenhum interessado, sendo encerrada às 11:45 horas.

6.1 Participou da sessão de avaliação da amostra os colaboradores, conforme item 2 deste laudo, atestando a veracidade do seu conteúdo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)